



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 538/2010.
DE 24 DE MAIO DE 2010.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS E CARGOS
NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas 43(quarenta e três) vagas e formação de cadastro reserva no Quadro de Pessoal do Poder Executivo, de acordo com o Anexo integrante desta lei.

Art. 2º - O número de vagas previsto no artigo anterior serão providas mediante a realização de concurso público de provas e títulos, dentro do prazo de validade.

Art. 3º - Os cargos públicos criados e as vagas a serem preenchidas, os quais dependam de Programas Especiais do Governo Federal na área da saúde ou outros que vierem a substituí-los serão adotados o regime trabalhista da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), cujos contratos perdurarão enquanto os referidos programas existirem.

Art. 4º - A carga horária dos cargos criados ou já existentes poderá ser alterada de acordo com a necessidade do Município, sem prejuízo das vantagens já concedidas, ficando a remuneração condicionada à proporcionalidade adotada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento vigente para o exercício corrente e dos exercícios em que ocorrer o provimento dos cargos dentro do prazo de validade do concurso público.

Art. 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 24 de maio de 2010.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 538/2010.
DE 24 DE MAIO DE 2010.

ANEXO ÚNICO

GRUPO: SAUDE			
SUBGRUPO: Programa de Saúde da Família (PSF)			
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
*Médico Clínico Geral	05	40h	4.000,00
*Enfermeiro	01	40h	3.500,00
*Auxiliar de Enfermagem	02	40h	550,00
Agente Comun. De Saúde	Cadastro de reserva	40h	638,33
SUBGRUPO: Programa de Saúde Bucal (PSB)			
Auxiliar de Consultório Dentário	01	40h	550,00
SUBGRUPO: Centro de Apoio Psicossocial (CAPS)			
Médico Psiquiatra	01	20h	2.500,00
Auxiliar de Enfermagem	01	40h	550,00
SUBGRUPO: Especialidades			
Médico Ginecologista	01	20h	2.500,00
Médico Pediatra	01	20h	2.500,00
Médico Psiquiatra	01	20h	2.500,00
Psicólogo	01	20h	1.200,00
Farmacêutico	01	20h	1.200,00
Fisioterapeuta	01	20h	1.200,00
SUBGRUPO: Hospitalar			
Médico Plantonista	06	24h	4.750,00
Enfermeiro	02	30h	2.921,36
Téc. Enfermagem	04	40h	678,33
SUBGRUPO: Vigilância Sanitária			
Inspetor de Saúde e Vigilância Sanitária	01	20h	1.200,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	40h	678,33
GRUPO: EDUCAÇÃO			
CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)
Nutricionista	01	20h	1.200,00
Merendeira	Cadastro de Reserva	40h	466,29

Handwritten signature or mark.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

GRUPO: DESENVOLVIMENTO RURAL			
Engenheiro Agrônomo	01	20h	1,200.00
GRUPO: ADMINISTRATIVO			
CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (RS)
Assistente Administrativo	Cadastro de Reserva	40h	678, 33
Técnico de Informática	01	40h	678, 33
Instrutor de Informática	01	40h	678, 33
Motorista	05	40h	678, 33
GRUPO: Obras e urbanismo			
Engenheiro Civil	01	20h	1,200.00
Arquiteto	01	20	1.200,00

(*) Serão concedidos a estes profissionais, gratificação de 75% e 5%, conforme Decreto Municipal nº 06/2008 de 26 de fevereiro de 2008.

Antônio da Fonseca Dórea
Antônio da Fonseca Dórea
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 29/05/10